

PORTARIA Nº 189/96

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no âmbito de sua competência,

CONSIDERANDO que incumbe a EMTU/Recife promover a elevação da qualidade do serviço, bem como a adequação da oferta de transportes públicos à população da Região Metropolitana do Recife - RMR;

RESOLVE:

I - Extinguir a linha 470 - ALBERTO MAIA/ENCRUZILHADA.

II - Criar a linha 470 - ALBERTO MAIA/MACAXEIRA.

III - Estabelecer que o itinerário da linha acima citada, consta da ORDEM DE SERVIÇO anexa.

IV - Determinar que a tarifa desta linha seja correspondente ao Primeiro Anel Tarifário.

V - Decidir que a linha 470 - ALBERTO MAIA/MACAXEIRA, seja operada pela Operadora RODOVIÁRIA METROPOLITANA LTDA, a partir de 18 de setembro de 1996.

VI - Definir que a linha ora criada tenha a frota, frequência, dias e horários de operação a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO;

VII - Fixar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

VIII - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 17 de setembro de 1996

